

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

JB

Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº <u>00425</u>
19 MAR 2018
Livro _____ Fls _____

MENSAGEM Nº 026/2018
=====

Pirai, 13 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentaria.

O referido crédito suplementar, tornou-se necessário em virtude do compromisso reconhecido após o encerramento do exercício de 2017, visando a prestação de serviços de recepção, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, conforme memorando nº 42/2018, e nota explicativa que segue adunada a presente Mensagem.

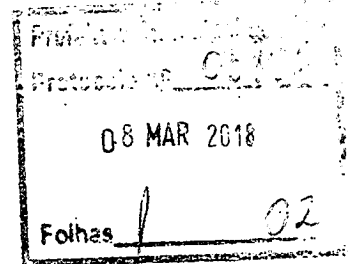
Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
Pirai – RJ





Memorando nº42/2018

Pirai- RJ, 08 de março de 2018.

Para: Setor de Programação e Ex. Orçamentária - Secretaria Municipal de Fazenda

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ilma Senhora,

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Alteração na Lei Orçamentaria de 2018, na importância de R\$ 9.401,34 (nove mil quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos), referente ao superávit apurado o balanço Patrimonial de 2017.

Outrossim informamos, que a alteração se faz necessária em função da prestação de serviços de recepção, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos.

Suplementar

Unidade orçamentária	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R\$)
Programa de Trabalho			
1140.17.542.0011.2417	33909200	299000	RS9.401,34

Total: RS 9.401,34

Anular:

DA SECRETARIA SOLICITANTE
 POR DEFINIÇÃO DE SEC. FAZENDA

Unidade orçamentária	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R\$)
Programa de Trabalho			

Total:

Atenciosamente,

Mario Luiz Dias Amaro
 Mario Luiz Dias Amaro
 Secretário Municipal de Meio Ambiente



Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROCESSO 03806/18

SUPLEMENTAÇÃO-SUPERÁVIT

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1140.17.542.0011.2417	Limpeza de Logradouros Públicos	Promover a limpeza da cidade	33909200-Despesas de Exercício Anterior	Despesas de Exercício Anterior	299000- Superávit- Outras Destinações Vinculadas de Recursos	9.401,34

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

NOTA EXPLICATIVA

Referência: Mensagem nº026/2018.

Trata-se de recursos orçamentários de 2017, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor total de R\$9.401,34 que restaram, ao fim do Exercício de 2017, em conta corrente, vinculadas a despesa do exercício anterior.

Por força de norma legal, nos termos da Lei 4.320/64, nos artigos 40 a 43 e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, obriga abertura de crédito adicional suplementar através de Decreto, autorizado por Lei.

Os detalhes, para maior entendimento, encontram-se em anexo, onde estão descritas em quadro, a Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho, a Descrição, Objetivo, Natureza da Despesa, Item da Despesa, Valor e Fonte de Recursos.

Como pode ser verificado, tudo atende os pré-requisitos que a Lei impõe, restando absolutamente claro e transparente todas as informações..

Atenciosamente,


Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 39 /2018
=====

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.401,34 (nove mil, quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
11401754200112417	33909200	299000	9.401,34
TOTAL			9.401,34

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

